

Assunto **Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 CREA-PB (PID0452-24)**
De <licitacaocreapb@creapb.org.br>
Para José Junior <analise@daten.com.br>
Data 2024-05-16 10:47



Prezado Licitante,

Considerando que o e-mail foi encaminhado para Gerência de Tecnologia da Informação, remeto o processo com as respostas.

Resposta aos questionamentos 01, 02, 03, 07 e 09:

No intuito de preservar o que foi analisado e estabelecido no ETP, face as reais necessidades do CREA-PB informo que os itens tem que ser adquiridos seguindo rigorosamente o que está escrito no anexo A do termo de referência.

No tocante ao questionamento 04, informo que na hipótese de acionamento de serviço de garantia para substituição de SSD danificado, o equipamento danificado ficar de posse do CREA-PB.

Todos os equipamentos adquiridos deverão serem entregues nas caixas originais do fabricante devidamente selados e sem avarias em suas embalagens.

No tocante ao questionamento 5, informo que todos equipamentos que utilizem radio frequências deve ser homologados , conforme resolução 715 de 23 de outubro de 2019.

No tocante ao questionamento 6, o sistema operacional disponível em todos os itens deve ser com licenças originais Microsoft de Windows 11 PRO .

No tocante ao questionamento 08, informo que a indicação DC-in indica que a corrente de entrada e continua, podendo ser o jack de 4,5 mm 5mm ou 6mm, ou seja existe uma fonte externa que faz a conversão AC-DC.

Atenciosamente,

Sergio Quirino de Almeida
Gerente de Programas e Projetos
Mat.191

Em 2024-05-14 15:54, José Junior escreveu:

Prezados(as) senhores(as), boa tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, resposta aos questionamentos abaixo visando a lisura, legalidade e possibilidade de maior competitividade no certame.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

NÚMERO DO PREGÃO NO COMPRASNET - 90003/2024

QUESTIONAMENTO 01 - Item 02 -QUANTO AO PROCESSADOR INTEL I5 1135G

Atualmente existem dois fabricantes de processadores para computadores e notebooks, que são as empresas AMD e INTEL. Ambos os fabricantes desenvolvem seus produtos com arquitetura própria, o que torna inapropriado comparar um modelo com outro, considerando apenas as especificações mínimas do produto.

Sendo assim, entendemos que será aceito processador da fabricante AMD, modelo Ryzen 5 5560U com 6 núcleos físicos, 12 Threads e desempenho superior ao Intel Core i5-1135G7 conforme pode visualizar no comparativo abaixo retirado do site CPUMARK https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Está correto nosso entendimento?

Link do comparativo: Intel Core i5-1135G7 @ 2.40GHz vs AMD Ryzen 5 5560U [cpubenchmark.net] por PassMark Software [1]

QUESTIONAMENTO 02- Itens 01,02 (QUANTO A CERTIFICAÇÃO (PORTARIA 170 OU 304 DO INMETRO)).

Para as certificações dos equipamentos.(MICRODESKTOP,NOTEBOOKS)

Não conseguimos localizar no edital as certificações comumente solicitadas por órgãos públicos como: certificação da Portaria 304 INMETRO ou a Portaria 170 INMETRO.

Prezados(as), entendemos que os equipamentos devem possuir a certificação da Portaria 304 INMETRO ou a Portaria 170 INMETRO. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, gentileza esclarecer a decisão de forma fundamentada.

QUESTIONAMENTO 03 - Itens 01,02 (QUANTO A CERTIFICAÇÃO NBR 10152)

Não conseguimos localizar no edital as certificações comumente solicitadas por órgãos públicos como:

* CERTIFICAÇÃO NBR 10152

Entendemos que os equipamentos devem possuir a certificação NBR 10152 para segurança auditiva dos usuários. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto nosso entendimento, por gentileza esclarecer à luz de critérios técnicos e jurídicos.

QUESTIONAMENTO 04 - Itens 01,02 (RETENÇÃO DO SSD 256 GB)

Em caso de necessidade de troca do SSD, entendemos que o órgão NÃO ficará com o componente, ou seja, o componente não será retido. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 05 - Item 02 (Conexão WLAN 802.11ac e Bluetooth)

EXIGÊNCIA E LEGALIDADE

Entendemos que será exigida a CERTIFICAÇÃO ANATEL do componente visando a segurança técnica e jurídica do certame e em cumprimento as normas legais vigentes no território brasileiro. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto nosso entendimento, por gentileza, esclarecer à luz de critérios técnicos e jurídicos a negativa.

Aproveito a oportunidade para, respeitosamente, salientar que a exigência da ANATEL para comercialização de wireless é determinação imposta por lei e válida para todo território nacional. A não exigência pode acarretar denúncias ao TCE do Estado bem como ao TCU e prejuízo ao processo licitatório.

A intenção da licitante é evitar futuros recurso e/ou denúncias contestando a legalidade do processo pela ausência de cumprimento as normas legais vigentes no território brasileiro. Segue link para confirmação do alegado acima: Certificação de Produtos -- Agência Nacional de Telecomunicações (www.gov.br) [2]

QUESTIONAMENTO 06 -Itens 01,02 - (QUANTO AO SISTEMA OPERACIONAL - GARANTIA DA LEGALIDADE DO PRODUTO)

Considerando:

A imprescindibilidade do pleno funcionamento do processo de restauração do sistema operacional ao seu estado de fornecimento;
A importância e necessidade de plena compatibilidade dos drivers e instalações de softwares disponíveis no site do fabricante com o sistema operacional instalado nos equipamentos;

A comercialização de licenças de sistema operacional Microsoft Windows 11 no mercado, em larga oferta, e nas mais variadas condições;

Que a prática do uso de software pirata ou conteúdo não legalizado, é um crime previsto na Lei 9.609 / 1998 que protege a propriedade intelectual no Brasil e prevê multa de até 10 vezes o valor original por licença do software. Há ainda outros processos administrativos e judiciais que podem ser movidos contra o usuário do software e conteúdo não legalizado, incluindo as penalizações previstas Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)- nº 13.709/2018.

Entendemos que os equipamentos deverão conter licenças originais do sistema operacional Microsoft Windows 11 PRO (OEM), 64 bits instaladas de fábrica pelo próprio fabricante dos computadores. Para garantia de que os equipamentos serão fornecidos com licenças oficiais do sistema operacional exigido, originais de fábrica, entendemos que deverão ser realizadas diligências diretamente à Microsoft e/ou ao fabricante dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 07 - Item 01 (QUANTO AO PROCESSADOR INTEL CORE I5)

Atualmente existem dois fabricantes de processadores para computadores e notebooks, que são as empresas AMD e INTEL. Ambos os fabricantes desenvolvem seus produtos com arquitetura própria, o que torna inapropriado comparar um modelo com outro, considerando apenas as especificações mínimas do produto.

Sendo assim, entendemos que será aceito processador da fabricante AMD, modelo Ryzen 5 PRO 4650GE com 6 núcleos físicos, 12 Threads e desempenho superior ao Intel Core i5-10400-conforme pode visualizar no comparativo abaixo retirado do site CPUMARK

https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Está correto nosso entendimento?

Link comparativo: AMD Ryzen 5 PRO 4650GE vs Intel Core i5-10400 @ 2.90GHZ [cpubenchmark.net] por PassMark Software [3]

QUESTIONAMENTO 08- Item 01 (Porta entrada de força DC-in)

Após analisar as características do microdesktop, constatou-se que a configuração da interface DC-IN é tipicamente dedicada a notebooks. Portanto, conclui-se que essa configuração não corresponde às especificações de microcomputador exigidas no edital

Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 09: Item 01 (FONTE DE MICRODESKTOP SEM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS)

A certificação 80 Plus assegura que a fonte de alimentação opera com uma eficiência mínima de 80% em diferentes níveis de carga. Isso significa que a maior parte da energia consumida é efetivamente utilizada para operar o computador, minimizando o desperdício. Além disso, fontes certificadas são construídas com componentes de alta qualidade, o que se traduz em maior durabilidade e confiabilidade.

Entendemos, portanto, que ao oferecermos uma fonte com exigências mínimas ou superior, com PFC ativo, e certificação 80 Plus atenderemos o edital. Está correto nosso entendimento

Atenciosamente,

Links:

- [1] <https://www.cpubenchmark.net/compare/3830vs4883/Intel-i5-1135G7-vs-AMD-Ryzen-5-5560U>
- [2] <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/certificacao-de-produtos>
- [3] <https://www.cpubenchmark.net/compare/3843vs3737/AMD-Ryzen-5-PRO-4650GE-vs-Intel-i5-10400>